

1
Folha nº 89.

Guarulhos, 16 de Dezembro de 1954.

A Câmara Municipal de Guarulhos, em sessão de 15 de Dezembro de 1954, deuta, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º = Fica denominada Rua Sylvio Vaz de Almeida, a não pública ou sem denominação, traçada do Rua 9 de Julho, paralela com a Rua 10 de Abril, situada nesta cidade de Guarulhos.

Art. 2º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarulhos, 16 de Dezembro de 1954.

a) Antonio Yosi Rodrigues Filho

Prefeito Municipal

Pagutrades netos Siciliano, em 16 de Dezembro de 1954.

Pedro Celanda,

Siciliano e firma do Controlador